

## PROJETO DE LEI Nº 04/2024

**Autoriza abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, no Orçamento de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 562.461,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para atender as finalidades abaixo especificadas:

02.004.001 – Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Ficha: 00358

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0504 – Serviços Públicos

1.033 – Pav./Calçam./Obras Diversas Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2700000 – Outras Trans. Convênios da União..... R\$ 238.856,00

02.004.001 – Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Ficha: 00359

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0504 – Serviços Públicos

1.087 – Aquis. Equip/Mov/Veíc. p/Sec. de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

2700000 – Outras Trans. Convênios da União..... R\$ 240.000,00

02.012.000 – Gestão do Esporte Lazer – Ficha: 01022

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0015 – Desporto Amador e Estudantil

1.100 – Aquis. Veíc/Equip/Mov. p/ Sec. Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

2701000 – Outras Transferências de Convênio Estado..... R\$ 83.605,50

Art. 2º Para suprir a suplementação prevista no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de janeiro de 2024.

**Carlos Roberto de Rezende**

**Prefeito Municipal**